



# ESCOLA SECUNDÁRIA DE MANUEL DA FONSECA

Ano Lectivo 2010/2011

Despacho Interno n.º 48

Dada a indicação da Sr.<sup>a</sup> Ministra da Educação de que até final do primeiro período as escolas adaptem o seu Regulamento Interno (RI) ao novo Estatuto do Aluno, ao abrigo da competência estabelecida na alínea a) do n.º 2 do artº 2º e do art.º 65º do Decreto-Lei n.º 75/2008, e em cumprimento do estipulado no art.º 175º do Regulamento Interno da Escola, determino a abertura do processo conducente à alteração do Regulamento Interno da Escola Secundária de Manuel da Fonseca.

De acordo com o artº 175º do actual RI, as propostas de revisão poderão ser apresentadas à Directora “por qualquer membro da comunidade escolar ou qualquer órgão ou estrutura da escola, desde que devidamente fundamentadas”. A Directora “analisará a pertinência das propostas referidas e comunicará aos órgãos, estruturas e serviços a abertura de um prazo não inferior a 30 dias, para discussão das propostas de revisão”. As propostas de revisão, a submeter ao Conselho Geral, são elaboradas pela Directora, após o período de discussão, e acompanhadas do parecer do Conselho Pedagógico.

Todas as propostas deverão dar entrada, **dentro do prazo estabelecido**, nos Serviços Administrativos da ESMF (horário de funcionamento até às 17h00) em suporte de papel e, cumulativamente, **no mesmo prazo**, ser enviadas em suporte digital, através do mail [esmanuelfonseca@gmail.com](mailto:esmanuelfonseca@gmail.com).

Por este despacho, estabelece-se também a calendarização do processo de revisão do RI, tal como se segue.

PROCEDIMENTO	DATA
Apresentação de propostas de alteração à Directora	Até 06 de Outubro
Análise das propostas pela Directora	Até 19 de Outubro
Período de discussão das propostas	De 19 de Outubro a 02 de Dezembro
Parecer do Conselho Pedagógico	7 de Dezembro
Decisão do Conselho Geral	15 de Dezembro

Santiago do Cacém, 20 de Setembro de 2010

A Directora

(Maria dos Anjos Amador Raposo Polícia)